ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

TERMO DE RESCISÃO (UNILATERAL) DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 027/2017 (TOMADA DE PREÇO nº 008/2017)

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma de direito **O MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, com sede administrativa na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n, Centro, Floresta do Piauí, Piauí, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **AMILTON RODRIGUES DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, RG nº 1.809.691-SSP/PI e CPF nº 865.329.953-04, residente e domiciliado na Rua Rufino Raimundo Torres, s/n, Centro, Município de Floresta do Piauí-PI; resolve *rescindir* o **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 027/2017, referente a TOMADA DE PREÇO nº 008/2017, e Termos Aditivos firmados com a empresa PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNOR-ME.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.786.968/0001-43, com sede social na Av. José de Anchieta, nº 500, bairro centro, Floresta do Piauí/PI., neste ato representada por seu representante legal Sr. PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNIOR, portador do RG nº 9.061.698.032-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 771.755.300/72, abaixo assinado; com fundamento nas razões de direito e fundamentos legais a seguir alinhavadas:

Considerando:

a) que as PARTES firmaram o Contrato, acima-mencionado, tendo por *objeto* a Prestação de Serviços de carpina, varrição, roça, pode de árvores, corte de grama, limpeza e conservação de ruas e logradouros, serviço de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, lixo domiciliar urbano, limpeza de canais urbanos, pintura de meios fios, transporte de resíduos sólidos, (bota fora) de vias e logradouros públicos do município de Floresta do Piauí;

b) que através do Termo de Audiência nº 3989 /2019, lavrado em audiência realizada no dia 05 de novembro de 2019, o prefeito do Município de Floresta do Piauí foi no NOTIFICADO à apresentar (eletronicamente) cópia das CTPS, dos trabalhadores e trabalhadoras da limpeza e coleta de lixo contratados pela empresa PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNIOR-ME.,

c) que a empresa PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNIOR-ME em data de 12 de novembro de 2019 foi regularmente NOTIFICADA pelo Município à apresentar a referida documentação NÃO o tendo feito até presente data e nem apresentado qualquer justificativa;

d) que o artigo 79, inciso I, da Lei nº 8666/93, estabelece que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, na hipótese de infração enumerada no inciso VII, do artigo 78, do referido diploma legal; e

e) que a referida irregularidade *não* foi sanada até a presente data, neste momento, mostra-se imperiosa a *rescisão* contratual; nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam rescindidas todas as cláusulas do contrato administrativo nº 027/2017, referente a TOMADA DE PREÇO 008/2018, e seus, respectivos, Termos Aditivos firmados com a empresa: - **PAULO FRANCISCO NAUJORKS JUNOR-ME** que têm por objeto a Prestação de Serviços de carpina, varrição, roça, pode de árvores, corte de grama, limpeza e conservação de ruas e logradouros, serviço de coleta, acondicionamento e transporte de lixo hospitalar, lixo domiciliar urbano, limpeza de canais urbanos, pintura de meios fios, transporte de resíduos sólidos, (bota fora) de vias e logradouros públicos do município de Floresta do Piauí-PI; sendo certo que seus termos e condições deixam de produzir, a partir desta data, os efeitos permitidos em direito, tanto em relação aos direitos como aos deveres e obrigações consignados nos instrumentos contratuais, retro.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica sob a, total, responsabilidade do contratado o adimplemento dos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais decorrentes das relações jurídicas do contrato, ora rescindido, com exclusão, total do Município de Floresta do Piauí.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanece inalterada a indicação do foro indicado no instrumento contratual original para dirimir dúvida oriunda do presente TERMO DE RESCISÃO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Floresta do Piauí (PI), 31 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
Amilton Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ – PI PARTICIPA E CONVOCA SOMENTE OS VEREADORES, DEVIDO A SITUAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19 QUE O PAIS ATRAVESSA, , PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE NOS TERMOS DO ARTIGO 48, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, SERÁ REALIZADA NO DIA 28 *DE ABRIL* DO ANO CORRENTE, A PARTIR DA 08:*30 HORAS*, TENDO COMO LOCAL A CAMARA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ.

A PAUTA DE TRABALHO SERÁ:.

- PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES OÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2021 - LDO

FLORESTA DO PIAUÍ – PI, 27 de ABRIL de 2020.

AMILTON RODRIGUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE FLORESTA DO PIAUÍ

ATA DE AUDIENCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2021 DO MUNICIPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2020, com inicio às oito horas e trinta minutos, na sede da Câmara Municipal de Floresta do Piauí, estiveram presentes: alguns vereadores obedecendo todas as normas de saúde pública referente a PANDEMIA DO COVID-19,não foram convidados representantes de entidades de classes e demais, devido a não permissão de aglomeração de pessoas. Em anexo, para realização de Audiência Pública do PROJETO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o Exercício 2021.Os participantes acompanharam as explanações dos dados acima(ANEXO DE PROGRAMAS METAS E AÇÕES), sendo facultado a palavra a participantes onde contribuíram no debate. Nada mais havendo a ser informado, foi encerrada a audiência, e lavrada a presente ata à qual anexamos lista de presença.